



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSV

CNPJ 59.767.210/0001-5

206

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

AO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

Repasse de recurso financeiro emergencial do Fundo Estadual de Assistência Social para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 no Serviço de Acolhimento para Idosos - Resolução SEDS nº 10/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

1.1. NOME DA OSC:

Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ: 59.767.210/0001

Endereço (Sede): Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87

Bairro: Santo Antônio

Cidade: São João da Boa Vista CEP: 13.871-208

Fone: (19) 3622-3464

E-mail: larsaojosesjbv@gmail.com / larvicentinosaojose@bol.com.br

1.2. INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:

CEBAS: Protocolada sob nº 71000.042925/2015-61

Publicado: 03/09/2015 Validade: 25/09/2020.

CMAS: 003716/2000

CMI: 003/2014

1.3. DIRETORIA

Vigência do Mandato: de 15/01/2020 à 14/01/2022.

1.3.1. PRESIDENTE: José Paulo Curti Junqueira

CPF: 158.617.178-00 RG: 11.940.249-X

Data de Nascimento: 25/04/1969

Endereço pessoal: Avenida Lazaro Pio Magalhaes, 250

Bairro: Jardim Nova São João

Telefone pessoal: (19) 3631-4443 / (19) 99777-2766

E-mail pessoal: larsaojosesjbv@gmail.com

X

9

SPS

✍



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

1.3.2. VICE PRESIDENTE: João Batista Pólíce

CPF: 717.995.328.87 RG: 7.295.357

Data de Nascimento: 07/08/1947

Endereço pessoal: Rua Guiomar Simões Staffa, 59

Bairro: Jardim Vale do Sol

Telefone pessoal: (19)3056-4284 / (19)99233-7980

E-mail pessoal: larsaojosesjbv@gmail.com

1.3.3. SECRETÁRIO: Oscar Henrique Cavallari

CPF: 284.753.108-42 RG: 28.570.924-0

Data de Nascimento: 30/05/1977

Endereço pessoal: Rua Francisco Gomes Martins, 66

Bairro: Santo Antônio

Telefone pessoal: (19)3633-4532 / (19)98188-5596

E-mail pessoal: o.cavallari@gmail.com

1.4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

O estatuto da instituição em seu art. 1º estabelece o seguinte: "O LAR VICENTINO SÃO JOSÉ é uma associação de direito privado, filantrópico, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Permanência para Idosos (ILPI)". O estatuto no seu art. 3º afirma que a entidade "tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada".

1.5. HISTÓRICO DA OSC

O Lar Vicentino São José foi fundado em 1960, tratando-se de uma Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo. É associação de direito privado, filantrópico, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e de duração por tempo indeterminado com personalidade jurídica distinta de seus membros.



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

A entidade é constituída e organizada por um número de associados denominados vicentinos e vicentinas, que são confrades e consocias que ingressam voluntariamente na SSVV no Brasil e fazem parte das conferências vicentinas e tem por finalidade a assistência social e a promoção humana.

1.6. AREA DE ATUAÇÃO DA OSC

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

2. DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

2.1. OBJETO

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

2.2. VIGÊNCIA

De 27/07/2019 a 26/09/2020

2.3. META DE ATENDIMENTO:

35 (trinta e cinco) Pessoa idosa acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional do Lar Vicentino São José

3. DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2019

3.1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 6.389 de 17 de março de 2020.

Considerando:

- A Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito do SUAS;
- A Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que reúne recomendações a gestores e trabalhadores do SUAS visando assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

essenciais da Assistência Social, garantindo segurança e a saúde de usuários e profissionais através da Nota técnica nº 07/2020;

- A Nota Pública do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de 20 de março de 2020, que apresenta "Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional".
- A Portaria nº 65 de 06 de maio de 2020, Nota Técnica 12/2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) / Secretaria Especial de Desenvolvimento Social / Ministério da Cidadania (MC), que tem como objetivo orientar gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) quanto ao atendimento de pessoas idosas em serviços de acolhimento institucional.

A natureza essencial dos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, deve-se assegurar a continuidade de sua oferta no contexto da pandemia. Para tanto, o cenário exige a adoção de medidas, procedimentos e reorganização da oferta do serviço, a fim de mitigar riscos de transmissibilidade e apoiar o distanciamento social, primando pela segurança e saúde das pessoas acolhidas e dos profissionais. Estas providências de caráter emergencial devem alcançar a totalidade dos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas em cada localidade, incluindo os de natureza pública estatal e os prestados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, ainda que não recebam recursos públicos.

Os serviços de acolhimento institucional, que atendem maior quantitativo de pessoas acolhidas (Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs), são contextos de alto risco de transmissibilidade do Coronavírus (COVID-19). Considerando que a pessoa idosa integra o grupo de risco aos agravamentos da infecção pela COVID-19, a proteção a este público nestes serviços exigirá medidas céleres e aderentes à realidade local, para respostas mais efetivas à situação de Emergência em Saúde Pública.

Para tanto, destaca-se a importância do trabalho colaborativo e sinérgico entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS em cada localidade, visando à coordenação e convergência de esforços. Nessa direção, as ações voltadas à proteção de pessoas idosas em serviços de acolhimento institucional devem envolver, necessariamente, a gestão da Assistência Social e da Saúde e os dirigentes de unidades de acolhimento. As definições em cada localidade devem considerar o curso da pandemia, as legislações relacionadas ao tema em cada esfera e as recomendações do Ministério da Cidadania, do Ministério da Saúde, da ANVISA e das autoridades sanitárias locais, primando pela mitigação de riscos de transmissibilidade, apoio ao distanciamento social e cuidado em casos de suspeita ou confirmação de contaminação.

Devem ser de amplo conhecimento da gestão da Assistência Social, da Saúde, dos dirigentes e trabalhadores de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas os documentos relacionados acima e, adicionalmente:

- Nota Técnica nº 8/2020, da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde – que trata da prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus a serem adotadas nas ILPIs;



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020 - que reúne orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo Coronavírus em ILPI;
- Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na APS - Versão 7;
- Nota Técnica nº 9/2020, da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde – que trata da prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus (COVID-19) em instituições de longa permanência de idosos (ILPI);
- Nota Técnica nº 4/2020-SAPS/MS - que esclarece recomendação de realização de testes rápidos para detecção do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) na população idosa.

As medidas e procedimentos previstos nessas legislações, assim como as sugestões e recomendações, devem ser compatibilizadas e avaliadas quanto à sua aplicabilidade e benefício às pessoas acolhidas e trabalhadores, sempre considerando a realidade local, as recomendações sanitárias, os benefícios às pessoas acolhidas e trabalhadores e o potencial de mitigação dos riscos de transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19).

Na implementação das medidas, procedimentos e reorganização da oferta dos serviços de acolhimento para pessoas idosas, as unidades tipificadas de serviço de acolhimento institucional para idosos da Proteção Social de Alta Complexidade terão como apoio financeiro mediante transferência de recursos estaduais em parcela única com base no número de capacidade de atendimento registrada no PMAS 2020 no valor per capita de R\$ 150,00, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Resolução SEDS nº 10 de 08/05/2020.

Os recursos financeiros de que trata a Resolução SEDS nº 10 /2020 deverão atender as despesas de custeio específicas da situação de pandemia do Covid-19, tais como:

- Aquisição de EPIs para usuários e técnicos dos serviços de acolhimento institucional - idosos;
- Aquisição de materiais de higiene pessoal para os usuários dos serviços de acolhimento institucional – idosos;
- Aquisição de materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios;
- Hospedagem em pousadas, hotéis ou similar em caso de necessidade de isolamento;
- Substituição de recursos humanos que possam apresentar sintomas;
- Compra de testes Covid-19; e
- Vacinação contra a gripe para idosos e equipes de atendimento.

Para atender as demandas decorrentes da pandemia, recomenda-se ao município avaliar possibilidades de flexibilização do repasse do recursos financeiros a OSC, adotar mecanismos e instrumentos que assegurem maior agilidade no repasse e na utilização desses recursos mediante aditivos em parcerias já formalizadas com a OSC, de modo a viabilizar o uso dos recursos para atender as demandas específicas do período de emergência em saúde pública, considerando as ações de prevenção e enfrentamento à COVID-19.



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

211

3.2. OBJETIVO GERAL:

Repasse em parcela única de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Resolução SEDAS nº 10/2020, para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 no Serviço de Acolhimento para Idosos com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

3.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Estruturar a unidade de acolhimento atendendo às determinações do Ministério da Saúde de forma a permitir aos idosos acolhidos, condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus
- 2) Realizar ações voltadas à proteção social, orientação e informação aos acolhidos e trabalhadores, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;
- 3) Ofertar EPIs para usuários e técnicos dos serviços de acolhimento institucional - idosos; materiais de higiene pessoal para os acolhidos; materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios;
- 4) Oferecer hospedagem em pousadas, hotéis ou similar em caso de necessidade de isolamento;
- 5) Substituir recursos humanos que possam apresentar sintomas;
- 6) Ofertar compra de testes Covid-19 e vacinação contra a gripe para idosos e equipes de atendimento.

3.4. PÚBLICO ALVO:

Pessoa idosa acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional do Lar Vicentino São José através do Termo de Colaboração 003/2019.

3.5. META DE ATENDIMENTO:

35 (trinta e cinco) Pessoa idosa acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional do Lar Vicentino São José.

3.6. RESULTADOS ESPERADOS:

SSV 17



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

212

Reduzir ao máximo a propagação de infecção do vírus COVID-19 entre os acolhidos, seus cuidadores e profissionais que atuam na Instituição de Acolhimento.

3.7. IMPACTO SOCIAL:

Garantir a continuidade da oferta do serviço reestruturando a Instituição de Acolhimento com condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Garantir as ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus.

3.8. METODOLOGIA:

META 1 – ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Reconhece-se que a população idosa que reside nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em geral, é mais vulnerável, com níveis variados de dependência e possui necessidades complexas.

Os sinais e sintomas geralmente apresentados na doença covid-19 são os seguintes:

- Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$). A Febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração.
- Tosse;
- Dificuldade para respirar;
- Dor muscular e fadiga;
- Sintomas respiratórios superiores; e
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia.

Realizar a avaliação/monitoramento periódico de todos os residentes

- Monitorar diariamente os residentes quanto a febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19.
- Avaliar os sintomas de infecção respiratória dos residentes no momento da admissão ou retorno ao estabelecimento e implementar as práticas de prevenção de infecções apropriadas para os residentes que chegam sintomáticos.

Recomendação para os profissionais que atuam no Serviço de Acolhimento:

No contexto da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), há dois riscos principais que devem ser mitigados para prevenir a transmissibilidade nos serviços de acolhimento para

SRS 90



213

LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

14



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

214

k) Ao chegar em casa colocar máscara se for cirúrgica em saco plástico e colocar no lixo, na inexistência e/ou uso de máscara de pano estas devem ser lavadas com água e sabão e ficar de molho em solução feita com água sanitária e água.

Higiene das mãos:

Orientar e estimular os residentes e profissionais a realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, frequentemente.

Disponibilizar álcool gel a 70% para a higiene das mãos nos corredores, nas recepções, nas salas de estar, nas áreas de lazer, nos consultórios, nos refeitórios, nos quartos dos residentes e em outras áreas comuns que existirem na instituição.

Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.

Auxiliar os idosos que não conseguem higienizar as mãos.

Orientar os residentes, os profissionais e os visitantes a adotarem a etiqueta da tosse e a higiene respiratória:

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel.
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos).
- Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar
- Prover lenço descartável para higiene nasal dos residentes.
- Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços.
- Orientar os funcionários a ajudarem os idosos com dificuldade a aplicarem as orientações.
- Afixar cartazes com instruções sobre higiene das mãos, higiene respiratória e etiqueta da tosse nos acessos e em locais estratégicos da instituição

Limpeza e desinfecção das superfícies, dos utensílios e produtos utilizados pelos residentes:

Garantir a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos residentes.

No caso da ocorrência de residentes com sintomas respiratórios ou com suspeita (ou confirmação) de infecção pelo novo corona vírus, a desinfecção de todas as áreas descritas deve ser realizada logo após a limpeza com água e sabão/detergente neutro (a desinfecção pode ser feita com produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço, desde que seja regularizado junto à Anvisa). Nesse caso, é importante maior atenção à limpeza e desinfecção das superfícies mais tocadas (ex: maçanetas de portas, telefones, mesas, interruptores de luz, corrimãos e barras de apoio, etc.) e dormitório, sendo recomendado, no mínimo duas vezes por dia.

SSV 107



215

LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

No caso da superfície apresentar matéria orgânica visível, deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujidade com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta área.

Deve-se limpar e desinfetar as superfícies que provavelmente estão contaminadas, incluindo aquelas que estão próximas ao idoso (por exemplo, grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e superfícies frequentemente tocadas no ambiente de atendimento ao residente, nos quartos e nos banheiros dos residentes

(por exemplo: maçanetas, vaso sanitários, acionadores de descarga, pias, torneiras, etc).

Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos (estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, etc), produtos para saúde e utensílios (ex: pratos, copos, talheres, etc) que tenham sido utilizados pelos residentes com sintomas respiratórios, com suspeita ou confirmação da COVID-19.

Vacinação

Certificar-se que os idosos estejam com todas as vacinas em dia, principalmente as vacinas relacionadas a doenças respiratórias infecciosas, conforme calendário de vacinação do idoso, definido pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério das Saúde. Todos os residentes devem estar com o Cartão de Vacinação para o Idoso completo.

Certificar-se que os profissionais e cuidadores que atuam na ILPI estejam com o calendário de vacinação sempre atualizado.

Visitas:

Reduzir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita.

Deve ser estabelecido um cronograma de visitas para evitar a aglomerações durante as visitas aos residentes.

Questionar aos visitantes na chegada da instituição sobre sintomas de infecção respiratória (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas do nariz, entre outros) e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19.

Não permitir a visita de pessoas que apresentem qualquer sintoma respiratório ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19.

Contraindicar a visita de crianças, pois são possíveis portadores assintomáticos do novo corona vírus.

Orientar aos visitantes para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, antes da entrada na área dos residentes.

Áreas comuns:

Reduzir o tempo dos residentes nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1 metro entre eles. Deve-se estabelecer escalas para a saída dos idosos dos quartos para locomoção em áreas comuns, banhos de sol, etc. Esses itens são importantes para a saúde e bem-estar dos idosos, no entanto devem ser definidos horários e



216

LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

escalas para que haja um número limitado de idosos nas áreas comuns.

Os idosos com sintomas de infecção respiratória devem utilizar máscaras cirúrgicas (comuns), sempre que estiverem fora dos quartos e devem realizar essas atividades em horários diferentes dos outros idosos, quando possível.

Servir as refeições, de preferência, nos quartos dos residentes ou escalonar o horário das refeições de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoas (mantendo a distância mínima de 1 metro entre elas), e para proporcionar o intervalo de tempo adequado para a limpeza e desinfecção do ambiente.

Residentes com quadro suspeito ou com diagnóstico de covid-19:

Adotar Precauções Padrão (precauções para gotículas e precauções de contato) no cuidado/atendimento a todos os residentes suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19. Nesse caso, todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado aos residentes devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Máscara cirúrgica (comum);
- Avental;
- Luvas de procedimentos não estéril.

As Precauções Padrão assumem que todas as pessoas podem estar potencialmente infectadas ou colonizadas por um patógeno que pode ser transmitido no ambiente e devem ser implementadas para todos os casos suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19.

- No caso da realização de procedimentos que gerem aerossóis (partículas contaminantes menores e mais leves que as gotículas), também deverão ser adotadas as precauções para aerossóis. Portanto, os profissionais devem utilizar máscara N95, PFF2 ou equivalente, durante a realização de procedimentos como: indução de tosse, intubação traqueal, aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais).
- Os profissionais e cuidadores que entrarem no quarto dos residentes com infecção suspeita ou diagnóstico confirmado da COVID-19 devem ser orientados quanto à necessidade do uso de EPI, bem como devem ser capacitados sobre as técnicas de higiene das mãos, colocação e retirada dos EPIs.☑

Os profissionais da limpeza devem utilizar os seguintes EPI durante a limpeza dos ambientes:

- Gorro
- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Máscara cirúrgica (comum);
- Avental;

X
A

SSV A



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

- Luvas de borracha de cano longo;
- Botas impermeáveis.
- O responsável pela ILPI deve disponibilizar todos os EPI necessários, incluindo máscaras N95 ou equivalente, para os profissionais que forem realizar procedimentos que gerem aerossol.
- Disponibilizar, próximo a entrada das áreas dos residentes, um local para guarda e colocação dos EPIs.
- Posicionar uma lixeira perto da saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais.
- Identificar na porta do quarto do residente os tipos de EPIs que são necessários.
- Manter os residentes com febre ou sintomas respiratórios agudos em seus quartos. Caso precisem sair do quarto para procedimentos médicos ou outras atividades, devem ser orientados a sempre utilizarem uma máscara cirúrgica (comum).
- O ideal é manter os residentes em quartos individuais. Caso não seja possível, os residentes com sintomas de infecção respiratória, devem ser mantidos em um mesmo quarto ou em áreas próximas.
- Atentar para as comorbidades que contraindicam o isolamento do paciente em quarto (doenças cardíacas crônicas descompensadas, doenças respiratórias crônicas descompensadas, doenças renais crônicas descompensadas, imunossupressores, portadores de doenças cromossômicas com estados de fragilidade imunológica). Esses casos, devem ser monitorados de perto pelos profissionais do serviço, durante as 24 horas, mantendo-se o devido cuidado com o uso dos EPI e a distância de mais de 1 metro entre os residentes.
- Realizar limpeza e desinfecção de todos os equipamentos, produtos para saúde e os utensílios utilizados.
- Sempre que possível providenciar produtos e materiais de uso exclusivo, como termômetros, aparelhos de pressão, etc. Materiais de uso coletivo, devem ser submetidos a limpeza e desinfecção após o uso.
- Residentes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19 devem ser idealmente alojados em quartos individuais bem ventilados, com banheiro em anexo (pois há a possibilidade de eliminação do vírus pelas fezes e alguns pacientes tem apresentado quadros diarreicos).
- Se possível, deve-se definir profissionais específicos para o atendimento a residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19. Esses profissionais não deverão atender a outros residentes e devem evitar transitar nos locais onde encontram-se os demais residentes, principalmente quando estiverem usando os EPI. Os EPI só devem ser utilizados enquanto os profissionais estiverem no atendimento direto aos pacientes com suspeitos ou confirmados.



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

- As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais residentes. Deve ser utilizado sabão/detergente para lavagem e algum saneante com ação desinfetante como por exemplo, produtos a base de cloro. Devem ser seguidas as orientações de uso dos fabricantes dos saneantes. Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio. As roupas devem ser retiradas do quarto do residente e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico. Os profissionais devem usar EPI para esse procedimento.
- Se houver necessidade de encaminhamento do residente com suspeita de COVID-19, para um serviço de saúde, notificar previamente ao serviço.

Profissionais/cuidadores

As ILPIs devem implementar políticas de licença médica, que não sejam punitivas, para permitir que profissionais e cuidadores que apresentem sintomas de infecção respiratória, fiquem em casa.

Profissionais e cuidadores que tenham contato com pessoas com sintomas de infecções respiratórias ou contato com pessoas sabidamente com COVID-19, fora da instituição, também não devem ter contato com os residentes ou circular nas mesmas áreas que estes.

Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da Anvisa, incluindo antes e depois do contato com os residentes e com seus dormitórios, após contato com superfícies ou equipamentos potencialmente contaminados e após remover os equipamentos de proteção individual (EPI).

Fornecer orientações atualizadas sobre a COVID-19 para profissionais/cuidadores e familiares sobre a COVID-19, reforçando a necessidade da adoção de medidas de prevenção e controle dessas infecções.

Restringir a visita de profissionais que prestam serviços periódicos e voluntários, como, por exemplo, cabeleireiros, podologistas, grupos religiosos, etc. Caso seja estritamente necessário, a ILPI deve certificar-se que nenhuma dessas pessoas apresente sintomas de infecção respiratória, antes de mesmo de que essas pessoas entrem em contato com os idosos.

Outras orientações

Suspender a realização de atividades coletivas e festividades.

Orientar os residentes sobre a COVID-19 e reforçar as medidas de prevenção da doença.

Os residentes devem ser orientados a não compartilhar cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes ou escovas de cabelo, etc.

Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, canetas, telefones, etc.



219

LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

Manter todos os ambientes ventilados, incluindo os quartos dos residentes.

Orientar os residentes, profissionais e cuidadores a evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.

Orientar os visitantes que informem à ILPI, caso sejam classificados como suspeitos ou confirmados de apresentarem a COVID-19, ou seja, caso desenvolvam sintomas após terem realizado visita à ILPI para que os residentes que tiveram contato com esse visitante sejam monitorados e colocados no isolamento adequado.

Não guardar travesseiros e cobertores dos residentes juntos uns dos outros, mantê-los sobre as próprias camas ou em armário individual.

Articulação coma Política de saúde

Faz-se importante a articulação com a Política de Saúde, Unidade Básica de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica para assegurar apoio aos profissionais das unidades de acolhimento e suporte às demandas das pessoas acolhidas, construindo alternativas para o isolamento de acolhidos com suspeita ou confirmação de infecção, inclusive nas situações de retorno pós alta. Tal articulação com a política de Saúde deve assegurar, ainda, a continuidade de cuidados (atendimento e medicamentos), parceria na oferta de EPI aos profissionais dos serviços de acolhimento e orientação quanto ao seu uso, imunização das pessoas idosas ou com deficiência e profissionais dos serviços de acolhimento, dentre outras ações a serem priorizadas de acordo com a realidade local. Construção de fluxos e procedimentos para o monitoramento, a cada 24 horas, das pessoas idosas acolhidas nos serviços de acolhimento pela Unidade Básica de Saúde e Equipe de Saúde da Família de referência no território, conforme previsão na Nota Técnica nº 9/2020, da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde, ou outro arranjo que entenderem mais efetivos para a realidade local.

Realização de testagem para as pessoas acolhidas e trabalhadores dos serviços de acolhimento que apresentarem sintomas de COVID-19, ainda que seja o teste rápido imunológico, a partir do 8º dia do início dos sintomas, conforme Nota Técnica DESF/SAPS/MS nº 11/2020, priorizando-se o teste PCR para os casos de pessoas acolhidas com sinais de gravidade e/ou presença de comorbidades.

Espaços de Escuta, Acolhida e Expressão:

Oportunizar, sempre que possível, a participação das pessoas acolhidas nas mudanças e incorporação de medidas e procedimentos para prevenir a transmissibilidade, com espaço de escuta, expressão de suas opiniões, sugestões, acordos e produção de materiais visuais (como cartazes com frases e lembretes, pinturas, desenhos e outros para afixar em locais visíveis), respeitando as condições de cada pessoa.

Conscientizar as pessoas acolhidas, fortalecendo o senso de responsabilidade individual e coletiva, para que se percebam como corresponsáveis na implementação de medidas e mudanças necessárias à proteção de todos, contribuindo para a redução de comportamentos que possam elevar o nível de estresse e colocar todos em risco, como por exemplo as saídas desavisadas e o descumprimento de regras sanitárias.

Escutar e acolher as pessoas idosas, criando oportunidades para se expressarem nas



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

atividades cotidianas ou em atividades mais estruturadas com este objetivo. Ao expressar seus desconfortos, medos e inseguranças em um ambiente de apoio, poderão lidar com este momento de uma forma mais leve e segura, com menos ansiedade e com possibilidades de elaborarem sentidos para as experiências que estão vivenciando.

Associar estratégias de escuta com exercícios de relaxamento pode ser favorável, assim como encerrar a atividade com rituais, como uso de palavra ou frase de conforto, acolhida ou encorajamento.

Observar demandas que exijam suporte de profissionais especializados em saúde mental e assegurar a continuidade de suporte médico e psicológico às pessoas acolhidas cuja condição já exija este tipo de atenção.

Estes espaços de escuta, acolhida e expressão podem favorecer o compartilhamento de sentimentos difíceis, como desamparo, tédio, solidão, saudade, tristeza e raiva, ajudando, inclusive, aquelas pessoas com maiores dificuldades para se adaptar às mudanças, criando oportunidades para se sentirem proativas, abordarem suas dificuldades e serem apoiadas, com palavras de suporte e encorajamento.

Tais espaços são igualmente importantes para a expressão da dor diante da perda de amigos, familiares ou outras pessoas queridas, sobretudo num momento em que as restrições de saídas comprometem a participação de velórios e outras práticas religiosas e culturais de despedida. Nestes casos, a unidade de acolhimento, caso seja vontade da pessoa acolhida, pode realizar rituais de despedida conforme sugestão própria ou da pessoa, como cantar uma música que a pessoa gostava, manifestar mensagens de despedida, aplaudir, fazer preces, orações, de forma individual ou coletiva, resguardando as regras para não aglomeração

A notícia sobre a morte de pessoas próximas deve ser dada de modo privado, com respeito à reação de cada um e ao luto, cabendo à pessoa acolhida a decisão quanto à comunicação a outras pessoas. Escuta, palavras afetuosas e demonstrações de empatia e compaixão podem, nesse momento, oferecer suporte aos enlutados.

Cabe ressaltar que esses espaços de escuta, acolhida e expressão não são destinados exclusivamente para tratar da situação de emergência em Saúde. Pode ser um espaço primordial para tratar de outras temáticas que tirem, também, o foco da pandemia, proporcionando momentos prazerosos de compartilhamento de histórias pessoais, filmes, resgates de memórias, etc.

Cuidados com a saúde e nutrição:

Viabilizar o acesso à alimentação saudável, boa hidratação, banho de sol e atividades físicas leves que possam ser desenvolvidas, sob a orientação de profissionais da área, considerando a condição física e de saúde de cada pessoa. Essas atividades podem ser realizadas em espaços ao ar livre ou bastante arejados disponíveis no serviço, de modo individual ou em grupos bem pequenos, sem aglomerações, sempre observando distanciamento de pelo menos 1 (um) metro (desejável 2 metros) entre as pessoas.

Deve-se observar a setorização dos subgrupos nas unidades de acolhimento que optarem por



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

este arranjo, além das recomendações sanitárias e medidas adotadas no serviço para a prevenção à transmissibilidade.

Assegurar às pessoas idosas ou com deficiência o acesso a medicamentos e atendimento às necessidades de saúde, de modo a prevenir agravos que possam exigir saídas da unidade de acolhimento e hospitalizações. A continuidade dos cuidados com a saúde é importante para evitar que fiquem ainda mais vulneráveis à infecção pela COVID-19.

Sempre que possível, buscar alternativas de atendimento remoto na área da saúde, para evitar saídas da unidade de acolhimento.

Avaliar o custo-benefício das saídas para atendimentos, quando for o caso, e da possibilidade de os cuidados serem prestados por meio do deslocamento dos profissionais até as unidades de acolhimento (ex: fisioterapeutas, fonoaudiólogos,

etc). Nestes últimos casos devem-se observar, obrigatoriamente, os procedimentos adotados para a prevenção da transmissibilidade (triagem na entrada na unidade, uso de EPI, etc).

Estabelecimento de uma rotina e atividades que possam contribuir para a qualidade de vida, para o manejo do estresse e do ócio:

Reorganizar a rotina da unidade e programar atividades considerando as recomendações sanitárias, como não aglomeração, não compartilhamento de objetos, medidas e procedimentos adotados para a prevenção da transmissibilidade.

Manter rotinas e horários regulares o máximo possível: horários das refeições, sono e atividades lúdicas, esportivas, artísticas em horários pré-estabelecidos. Criar hábitos fornece sensação de segurança, controle e previsibilidade, reduzindo assim a sensação de ameaça. Uma rotina estruturada, mais palpável e compreensível, pode contribuir significativamente para a qualidade de vida no período de distanciamento social (IASC, 2020).

Considerar, dentre as atividades adequadas ao contexto da pandemia, aquelas que sejam do interesse das pessoas acolhidas e providenciar materiais individuais, quando necessário. Alguns exemplos: relaxamento, exercícios de respiração, alongamentos leves, atividades artísticas, culturais e manuais (pintura, desenhos para colorir, bordado, tricô, horta e jardinagem etc), jogos, palavras cruzadas, sudoku, atividades com canto e música, dança individual, meditação, yoga, Tai Chi Chuan.

Otimizar conhecimentos e habilidades da equipe de referência e das próprias pessoas acolhidas para a realização deste tipo de atividade. Considerar a possibilidade de receber suporte remoto de profissionais de outros equipamentos ou serviços do SUAS, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Saúde, da Cultura, de outras políticas públicas ou até mesmo de pessoas da comunidade. Uma estratégia, inclusive, que pode ser considerada, é a possibilidade

de remanejamento de algum profissional do SCFV para exercer, temporariamente, o papel de cuidador, se for necessário.

Viabilizar acesso remoto às práticas religiosas e espirituais, respeitando as crenças de cada

SSVV 907



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

222

peessoa. Celebrações, missas, cultos, orações, homilias ou demais ritos religiosos e espirituais estão disponíveis na televisão, internet e até mesmo mensagens de WhatsApp. Oportunizar o contato remoto com lideranças religiosas e espirituais, por telefone, videochamadas ou gravação de mensagens. É importante ressaltar o caráter facultativo dessas práticas e o respeito à religião e crença.

Apoiar e incentivar práticas de autocuidado, com instruções e recursos que favoreçam a acessibilidade e autonomia.

Evitar o excesso de atividades. A reestruturação da rotina com atividades que favoreçam a qualidade de vida não deve, em hipótese alguma, levar ao aumento do fluxo de entrada e saída de profissionais ou pessoas desconhecidas na unidade de acolhimento.

Considerar uso de música ambiente suave em alguns períodos do dia, quando isso agrada as pessoas acolhidas e funcionários.

Cuidado com vinculações com a família, pessoas significativas da comunidade e vínculos construídos na unidade de acolhimento

Ao suspender as visitas de familiares, de amigos e de pessoas significativas da comunidade, como medida temporária de prevenção à transmissibilidade, é essencial:

a) Informar às famílias, amigos, pessoas significativas e acolhidas os motivos de tal restrição e de que esta será temporária;

b) Viabilizar e incentivar formas de contato remoto com familiares, amigos e outros vínculos significativos, por meio da utilização de recursos tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de WhatsApp, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc), com apoio às pessoas idosas ou com deficiência que possam ter mais dificuldades na utilização destes recursos.

c) Oportunizar a preparação e rituais de despedidas quando o rearranjo da unidade de acolhimento exigir separações temporárias. Nessas situações, assim como nas situações de transferência em razão de demandas de saúde, oportunizar a manutenção do contato remoto sempre que possível;

d) Oportunizar o contato remoto das pessoas acolhidas com suspeita ou confirmação de contágio, para suporte emocional, com seus familiares, amigos, profissionais do serviço e de outros vínculos significativos, incentivando que os mesmos troquem palavras de encorajamento e conversas que possam ajudar a lidar com a situação, sem foco excessivo no medo da doença.

Cuidando de quem cuida: suporte aos trabalhadores das unidades de acolhimento

a) Disponibilizar informações sobre a pandemia, formas de contágio e de prevenção, etc;

b) Orientar quanto a medidas e procedimentos a serem adotados para o distanciamento social e a prevenção da transmissibilidade (rotinas de triagem, cuidados com a chegada ao serviço, durante o trabalho e retorno para casa, uso de EPI, observância de sintomas em si ou nos acolhidos etc), para que se sintam mais respaldados, seguros e protegidos;



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

- c) Orientar e conscientizar os trabalhadores sobre a importância do distanciamento social, que deve ser observado, também, fora da unidade de acolhimento;
- d) Oportunizar espaços para sugestões às medidas e aos procedimentos para o distanciamento social e a prevenção da transmissibilidade, que possam contribuir para melhorias e dar maior segurança ao ambiente, usuários e trabalhadores;
- e) Fazer acordos que reforcem a responsabilidade mútua e pactuar previamente medidas em caso de desrespeito às medidas, procedimentos e recomendações sanitárias;
- f) Planejar medidas de suporte técnico/supervisão por profissionais da saúde, para sanar dúvidas quanto a medidas preventivas, cuidados em caso de suspeita ou confirmação de contágio e outras que surgirem durante o percurso da pandemia. Mobilizar, sempre que possível, profissional da rede de saúde local ou da comunidade para este tipo de suporte técnico/supervisão, que pode contribuir para a segurança e tranquilidade dos profissionais no trabalho e manejo com situações mais estressantes (como suspeita de contágio ou confirmação);
- g) Abrir canais de diálogo remoto entre os trabalhadores, para compartilhamento das dificuldades, dúvidas, angústias, socialização de informações, troca de experiências e apoio mútuo para a prevenção de situações de adoecimento físico e mental, como estafa, transtorno de ansiedade, crises depressivas, entre outras. Os canais podem ser criados para facilitar a troca de experiências de profissionais da mesma unidade de acolhimento ou com diferentes unidades no território;
- h) Planejar estratégias de suporte emocional especializado, como conexão com redes de psicólogos para atendimento remoto e encaminhamentos para atendimento na rede local por profissionais especializados - psicólogos e psiquiatras. Estes espaços são muito importantes para lidar com estresse, medo e angústia no contexto do trabalho e da vida privada e familiar;
- i) Realizar reuniões de equipe e supervisão técnica com a equipe de referência da unidade de acolhimento, que podem ser realizadas de modo remoto, para a avaliação e aprimoramento das medidas e procedimentos a serem adotados.

* Importante: seguir as orientações constantes na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020 e na Nota Técnica nº 7/2020, da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde - que trata da prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus a serem adotadas nas ILPI.

Os planos de contingência devem conter estratégias que estabeleçam procedimentos e ações a serem desencadeadas diante do acontecimento de cada risco, de modo a dar respostas rápidas e efetivas aos eventos indesejados que porventura venham a ocorrer. Exemplos de situações que precisam ser mapeadas de acordo com a realidade de cada unidade e serviço: possível necessidade de substituição temporária tempestiva de profissionais de cuidados diretos, na eventualidade de afastamento de muitos profissionais concomitantemente devido à suspeita ou contaminação com Coronavírus ou por fazerem parte do grupo de risco; necessidade de providenciar espaços reservados adequados ao uso



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

de acolhidos infectados ou com suspeita de infecção.

META 2 – SUPORTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO

Trabalhadores que atuam nos serviços de acolhimento

A OSC deve planejar medidas de proteção e segurança no trabalho e prevenção do adoecimento dos trabalhadores do SUAS, inclusive psicológico ou emocional, e ainda medidas de recomposição da força de trabalho, para assegurar a continuidade da oferta dos serviços em casos de afastamento de trabalhadores.

Quando necessária a recomposição ou aumento da força de trabalho nos serviços de acolhimento, pode-se recorrer a alternativas como: a) remanejamento de profissionais de outros serviços do SUAS (da rede pública e privada) ou até mesmo de outras políticas públicas, cujas atividades tenham sido temporariamente reduzidas ou suspensas; e b) contratação temporária em caráter emergencial de novos trabalhadores, dentre outros arranjos possíveis localmente.

Os novos profissionais devem receber capacitação e orientações prévias quanto ao desenvolvimento das atividades e quanto às recomendações e procedimentos necessários para a prevenção da transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-

19), incluindo recomendações do Ministério da Saúde, das autoridades sanitárias locais e do Ministério da Cidadania, devendo contemplar a importância do distanciamento social, medidas de cuidados de higiene individuais, correto manejo das pessoas acolhidas, uso de EPI e outras ações preventivas à transmissibilidade.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Quanto ao uso dos EPIs e demais medidas e procedimentos deve-se observar a Portaria MC/SEDS/SNAS nº 54/2020; o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde - Versão 7 de abril de 2020 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS); e Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020.

Adotar Precauções Padrão, no cuidado/atendimento a todos os residentes suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19. Nesse caso, todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado aos residentes devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Óculos de proteção ou protetor facial; Máscara cirúrgica (comum); Avental; Luvas de procedimentos não estéril.

Os profissionais da limpeza devem utilizar os seguintes EPI durante a limpeza dos ambientes: Gorro; Óculos de proteção ou protetor facial; Máscara cirúrgica (comum); Avental; Luvas de borracha de cano longo; Botas impermeáveis.

No Protocolo de Manejo Clínico para o novo Coronavírus (2019-nCov), do Ministério da Saúde:

MÁSCARA CIRÚRGICA

Deve ser utilizada para evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 (um) metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV):



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

- * Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- * Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara;
- * Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova sempre por trás);
- * Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- * Substitua as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida;
- * Não reutilize máscaras descartáveis.

Observação: Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância.

MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3). A máscara deverá estar apropriadamente ajustada à face e nunca deve ser compartilhada entre profissionais. A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante.

LUVAS

As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do novo Coronavírus (2019-nCoV) para o trabalhador de saúde, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional.

Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico). As recomendações quanto ao uso de luvas por profissionais de saúde são:

- * Troque as luvas sempre que for entrar em contato com outro paciente.
- * Troque também durante o contato com o paciente, se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando esta estiver danificada.
- * Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.
- * Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas).
- * O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.
- * Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

* Observe a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos.

PROTETOR OCULAR OU PROTETOR DE FACE

Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubram a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência sendo necessária a higiene correta após o uso.

Sugere-se para a desinfecção, o uso de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante do equipamento de proteção.

CAPOTE/AVENTAL

O capote ou avental deve ser impermeável e utilizado durante procedimentos onde há risco de respingos de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado com material de boa qualidade, não alergênico e resistente; proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos.

O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área de assistência. Após a remoção do capote deve-se imediatamente proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes e ambiente.

Atenção: todos os profissionais (próprios ou terceirizados) deverão ser capacitados para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos e treinados para uso correto dos EPI.

Materiais de higiene pessoal para os acolhidos e materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios

Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las.

Além do sabão, outro produto indicado para higienizar as mãos é o álcool gel, que também serve para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc. Para a limpeza nos ambientes recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies.

Utilizar lenço descartável para higiene nasal é outra medida de prevenção importante. Deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas.

Para a higienização das louças e roupas, recomenda-se a utilização de detergentes próprios para cada um dos casos. Destacando que é importante separar roupas e roupas de cama de pessoas infectadas para que seja feita a higienização à parte. Caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem destas roupas imediatamente, a recomendação é que elas sejam



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

227

armazenadas em sacos de lixo plástico até que seja possível lavar.

Oferecer hospedagem

Utilização de hotel específico para o remanejamento de pessoas acolhidas com suspeita ou contaminação pela COVID-19, durante o período de quarentena, conforme recomendação das autoridades sanitárias. Nesse caso, é altamente recomendável que cada quarto seja destinado a apenas 1 (uma) pessoa e que haja banheiro privativo, de modo a garantir maior isolamento social e dificultar a disseminação do vírus. Esta estratégia pode ser pensada, também, como espaço para atender novas pessoas que venham a necessitar de acolhimento durante o período da pandemia, de modo a que fiquem em isolamento preventivo pelo período de 14 dias antes de serem encaminhadas para a unidade de acolhimento onde estejam os demais acolhidos.

Importante observar alguns cuidados como, a destinação de hotéis exclusivos para o isolamento social de pessoas acolhidas em quarentena devido à suspeita ou confirmação de COVID-19 ou, na sua impossibilidade, separação de alas ou andares exclusivamente para tal finalidade, evitando, sobretudo nestes casos, o trânsito de pessoas entre os ambientes.

Aplicação das orientações referentes à não aglomeração de pessoas, distanciamento de pelo menos 1 (um) metro, refeições individuais (preferencialmente servidas nos quartos, não sendo permitido o uso de buffets), reforço nos hábitos de higiene, testagem de temperatura, dentre outros que visem o cumprimento das medidas sanitárias necessárias à prevenção da COVID-19.

Necessidade de permanência ininterrupta de profissionais da unidade de acolhimento nas instalações dos hotéis, de modo a garantir os cuidados necessários e organizar a rotina das pessoas acolhidas que estejam no hotel. O número de profissionais necessários para tanto irá variar dependendo do grau de autonomia dos acolhidos.

Testes e Vacinas

Realização de testagem para as pessoas acolhidas e trabalhadores dos serviços de acolhimento que apresentarem sintomas de COVID-19, ainda que seja o teste rápido imunológico, a partir do 8º dia do início dos sintomas, conforme Nota Técnica DESF/SAPS/MS nº 11/2020, priorizando-se o teste PCR para os casos de pessoas acolhidas com sinais de gravidade e/ou presença de comorbidades.

Realizar comunicação permanente com a área de saúde local, de acordo com os fluxos acordados com a unidade de Saúde, visando articular ações como vacinação das pessoas acolhidas, continuidade de cuidados médicos, além de comunicação imediata de situações de suspeita de infecção pelo COVID-19.

3.8.1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Índice de Satisfação: 100%

➤ Índice mínimo de satisfação:

SQS

A



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

Satisfatório > 90% < Insatisfatório

➤ Indicadores Quantitativo

- Total de acolhidos, trabalhadores, familiares e demais envolvidos com orientação e prevenção para mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da COVID-19.
- Análise da execução do plano de aplicação financeiro em comparação de despesas planejadas e realizadas.

➤ Indicadores Qualitativo

- Estruturação do ambiente físico conforme determinações sanitárias de proteção e prevenção para mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da covid-19 (avaliação através de visitas técnicas in loco, com aplicação de questionário avaliativo referente ao cumprimento das medidas).
- Registros das ações realizadas no período com vistas a proporcionar a proteção e melhor qualidade de vida aos acolhidos e trabalhadores no Serviço de Acolhimento (atas de reuniões, listas de presença, evolução em prontuários, entre outros).
- Demonstração documental de que os suportes (materiais, recursos humanos, etc.) foram suficientes de forma a permitir a esse público condições adequadas de acolhimento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.
- Avaliação através de pesquisa de satisfação com os acolhidos e trabalhadores e visitas técnicas in loco.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. QUADROS DE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

QUADRO DE ROTINAS DA CASA		
Horário		Responsável
13h	Reunião com equipe técnica da OSC	Coordenador e Presidente
13h 30	Reunião com equipe da OSC	Coordenador e Presidente
08h às 17h	Limpeza e higienização é realizada periodicamente nas dependências da entidade.	Coordenador
08h às 17h	Lavanderia com objetivo de controlar as infecções através de melhor assepsia nas lavagens das roupas, inclusive cama, mesa e banho, garantindo higienização adequado aos idosos;	Coordenador



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

229

06h às 18h	Cozinha visam a funcionalidade devido a quantidade apropriada dos números de refeições oferecidas, garantindo uma alimentação saudável e apropriada aos acolhidos. Foram suspensas as refeições no refeitório para evitar aglomeração. Sendo realizado desinfecção dos utensílios e alimentos conforme orientações da vigilância sanitária.	Coordenador e Nutricionista
------------	---	-----------------------------

OBS: Caso venha ter algum morador suspeita ou com confirmado de Covid-19, será acompanhado por um cuidador exclusivos no período diurno e noturno na qual a entidade ficará responsável de destinar o cuidador que melhor se enquadrará. Este funcionário ficará somente para este idoso.

4.2. QUADROS DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

QUADRO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO						
PERIODO MANHÃ						
Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado /domingo
06h às 06h 15	Passagem de Plantão					
06h 30	Aplicação de insulina					
06h 30 às 07h 30	higiene pessoal aos acamados					
07h 30 às 08h	Realizadas medições e ofertados café					
08h 15 às 10h 15	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)	Realizados banhos aos idosos acamados após encaminhamos para banho de sol (15 minutos)

SOS

MA



230

LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

10h 15 às 10h30	curativos	curativos	curativos	curativos	curativos	curativos
10h 30	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário	Aplicação de insulina e controle de sinais Vitais com preenchimento de formulário
11h às 12h	medicações e ofertado o almoço					

PERIODO TARDE

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabado/Domingo
13h às 14h	Higiene pessoal	Higiene pessoal	Higiene pessoal	Higiene pessoal	Higiene pessoal	Higiene pessoal
14h	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde
15h às 16h	Higiene pessoal (corte de unha e barba)	Higiene pessoal (corte de unha e fazer barba)	Higiene pessoal (corte de unha e fazer barba)	Higiene pessoal (corte de unha e fazer barba)	Higiene pessoal (corte de unha e fazer barba)	Higiene pessoal (corte de unha e fazer barba)
16h 30	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina	Aplicação de insulina
17h às 17h 30	Medicação e Jantar	Medicação e Jantar	Medicação e Jantar	Medicação e Jantar	Medicação e Jantar	Medicação e Jantar
17h 30 às 18h	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão	Evolução e passagem de plantão

505

Handwritten marks and signatures on the right margin.



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

231

OBS: Durante a pandemia estamos seguindo este quadro de rotina, foram suspensos consulta médica de rotina somente caso de emergência.

Foram suspensas as atividades internas e externas, as medidas foram tomadas considerando o Decreto nº64.881, de 22 de março de 2.020, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou medida de quarentena em todo o Estado, restringindo as atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação da corona vírus. Pois compartilhamos matérias e ficamos muito próximos uns aos outros na realização destas tarefas, visando a proteção de cada um. Explicamos o risco de contaminação aos moradores e eles entenderam.

4.3. QUADRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

QUADRO TÉCNICO						
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
13h às 13h 20 Reunião com equipe de enfermagem Sobre Preenchimento de formulário de monitoramento dos idosos (Assistente Social)	13h às 13h 20 Reunião com equipe de enfermagem Sobre Preenchimento de formulário de monitoramento dos idosos (Assistente Social)	13h às 13h 20 Reunião com equipe de enfermagem Sobre Preenchimento de formulário de monitoramento dos idosos (Assistente Social)	13h às 13h 20 Reunião com equipe de enfermagem Sobre Preenchimento de formulário de monitoramento dos idosos (Assistente Social)	13h às 13h 20 Reunião com equipe de enfermagem Sobre Preenchimento de formulário de monitoramento dos idosos (Assistente Social)		
14h Realizado visita aos idosos (Assistente Social)						
16h Encaminhamento de relatório para PSF sobre monitoramento diário dos idosos	16h Encaminhamento de relatório para PSF sobre monitoramento diário dos idosos	16h Encaminhamento de relatório para PSF sobre monitoramento diário dos idosos	16h Encaminhamento de relatório para PSF sobre monitoramento diário dos idosos	16h Encaminhamento de relatório para PSF sobre monitoramento diário dos idosos		

SES

X
Q
A



232

LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

16h 30 às 18h. Realizando atendimento individual e evolução em prontuário. (Assistente Social)	16h 30 às 18h. Realizando atendimento individual e evolução em prontuário. (Assistente Social)	16h 30 às 18h. Realizando atendimento individual e evolução em prontuário. (Assistente Social)	16h 30 às 18h. Realizando atendimento individual e evolução em prontuário. (Assistente Social)	16h 30 às 18h. Realizando atendimento individual e evolução em prontuário. (Assistente Social)		
---	---	---	---	---	--	--

OBS: Devido a psicóloga pertencer grupo de risco está realizando seu trabalho por home office, encaminhando relatório ao departamento.

4.4. RESPONSÁVEIS AO SERVIÇO

Coordenador, Equipe Técnica e demais colaboradores.

4.4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Coordenador, Equipe Técnica e demais colaboradores.

COORDENADOR

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima Data de Nasc.: 23/08/1968

CPF: : 154.525.968.28 RG: 17.667.321-0

Cargo: Coordenador Nº do Registro Profissional:

Telefone: (19) 99178-7843

Endereço: Deoclides Esbrile, 126 Bairro: Recanto Jaguari

E-mail: larsaosesjbv@gmail.com

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

Nome: Siomara Paulino Silva Data de Nasc.: 31/08/1977

CPF: 250.651.118-04 RG: 26.219.555-04

Cargo: Assistente Social Nº do Registro Profissional: 63959- 9º região SP

Telefone: (19) 99213-9909/ 3631-2241

Endereço: Major Juca Neto, 58 Bairro: Santo André

E-mail: assistentesociallarsaosesjbv@gmail.com

SOS 70



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

233

5. AÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

Planejamento

- Proibição de visita de escola, creches, outras entidades;
- Suspensão de atividades internas e externas;
- Proibido saída dos idosos da instituição;
- Suspensa as visitas familiares;
- Suspenso missa, novena, e comemorações festivas;
- Cancelamentos de eventos programados (bazar e bolo de São José);
- Orientações aos colaboradores;
- Treinamentos de como utilizar material de EPI;
- Normas quanto uso de material de EPIs;
- Compra de produtos de limpeza, para reforçar a proteção e higienização do lar;
- Distribuição de equipamentos de proteção individual;
- Suspensão de trabalhos voluntários;
- Conforme solicitação MM. Juiz de Direito Juizado Especial Criminal da Comarca de São João da Boa Vista – SP a serem suspensas até segunda ordem das PSC – Prestações de Serviços à Comunidade;
- Levantamento sobre a saúde dos colaboradores;
- Distribuição de material de higiene pessoal e mascaras aos idosos;
- Rotina de higiene pessoal dos cuidadores antes do início da jornada de trabalho;
- Providenciamos equipamento de prevenção conforme solicitação da comissão de fiscalização da pandemia;
- Doações foram restrita, somente estamos recebendo produtos alimentícios por onde passar por uma rigorosa higienização;

Responsáveis pela execução: Coordenador e Equipe técnica.

6 RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

6.3 MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

MATERIAL DE CONSUMO		
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR DISPONÍVEL
EPI	Máscara Cirúrgica	R\$ 2.060,60
	Luvas de procedimento não estéreis	
	Capote ou avental	

505
S
A
A



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

	Botas impermeáveis	
	Luvas de borracha de cano longo	
Material médico hospitalar	Termômetro Digital de Testa	R\$ 180,00
Produtos de Higiene	Papel toalha	R\$ 496,00
Material para Limpeza	Suporte para papel toalha	R\$ 2.513,40
	Rodo	
	Pano de Limpeza	
	Vassoura	
	Lixeira com acionamento por pedal	
TOTAL		R\$ 5.250,00

OBS: planejamento de previsões passivo de alterações no decorrer da execução.

6.4 RECURSOS HUMANOS

6.4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA OSC AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ATUAL

Cargo / Função	Qtde	Escolaridade e Formação (Fund. Méd. Superior)	Carga Horária (semanal)	Regime Trabalhista / Voluntário	Remuneração Individual (R\$) (valor bruto mensal)
Coordenador	1	Superior	44 horas	CLT	2.405,00
Assistente Social	1	Superior	25 horas	CLT	1.506,75
Psicóloga	1	Superior	20 horas	CLT	1.613,00
Nutricionista	1	Superior	20 horas	CLT	1.466,00
Auxiliar Administrativo	1	Médio	40 horas	CLT	1.300,00
Cuidador de Idosos II	06	Técnico	12X36	CLT	1.508,00
Cuidador Idoso	03	Médio	12X36	CLT	1.283,00
Serviço Gerais	06	Médio	44horas	CLT	1.283,00
Cozinheira	02	Médio	12x36	CLT	1.378,00

6.4.1.1 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Cargo / Função	Atribuições / Competências	Dias de Trabalho	Horários de Trabalho
----------------	----------------------------	------------------	----------------------



235

LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

Coordenador	Coordenar as atividades administrativas junto com os dirigentes, gerenciar suprimentos e compras da Instituição. Acompanhar e orientar os colaboradores da Instituição, sob sua coordenação. Administrar a seleção de pessoal, folha de pagamento, escalas de serviço e de férias. Exercer o controle dos documentos, das admissões e demissões de colaboradores, para encaminhamento a contabilidade. Dar ciência à Diretoria de todo e qualquer problema ocorrido no Lar, relacionado à pessoal, compras, conservação e manutenção. Acompanhar o andamento das parcerias celebrado com o Órgão Público. Encaminhar ao órgão conveniado relatórios de prestação de contas juntamente com a documentação comprobatória. Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos convênios. Apresentar a Diretoria propostas de mudanças de rotinas nas áreas de pessoal, suprimento e material quando necessário. Elaboração de projetos, verificar todas documentações a serem encaminhadas, realizar prestação de contas. Responsável direto do financeiro.	Segunda-feira a sábado.	44 horas
Assistente Social	Acolhida/recepção e escuta do usuário, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais do idoso. Atendimento, orientação individual, contato com familiares e pessoas de referência. Verificar e informar aos superiores a importância da melhoria na qualidade dos serviços prestados ao idoso institucionalizado conforme as leis vigentes. Encaminhamento de relatório para PSF do Santo Antônio referente monitoramento dos Idosos durante a pandemia. Encaminhar e-mail, realizar plano de trabalho conforme exigido no chamamento, elaboração e desenvolvimento de projetos.	Segunda-feira a sexta-feira	25 horas
Psicóloga	Contato com os idosos, familiares e pessoas de referência. Administradora das mídias sociais. Relatório e participando de reunião do CMI por vídeo conferência.	Home office	Home office
Assistente administrativo	Receber e encaminhar toda a correspondência para os dirigentes conforme orientação da coordenação. Efetuar pesquisas de preços, quando solicitados pelo Coordenador. Digitar e reproduzir documentos elaborados pelos dirigentes, coordenador e técnicos. Controlar e	Segunda-feira a sexta-feira	40 horas

SSVV



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

236

	arquivar documentos e contratos. Atender telefonemas. Atendimento externo. Efetuar controles diversos através de planilhas. Exercer outras atividades e controles emanados da coordenação. Distribuição de material de equipamentos de proteção individual. Auxílio na elaboração de projetos.		
Cuidador de Idoso I e II	Responsável pela retirada de medicação nas unidades de saúde, organizar e administrar os medicamentos, realizar curativo, verificar sinais dos idosos, preenchimento do formulário referente monitoramento do COVID, informar intercorrência a coordenação, realizar registro em prontuários, levar o idoso para caminhar e tomar sol quando o mesmo não tem condições físicas para ir sozinho, acompanhar os idosos aos serviços de saúde, dar alimentação quando o mesmo não consegue realizar essa atividade sozinha.	12x36 somente um funcionário de 44 horas	12x36 somente um funcionário de 44 horas
Serviços gerais (limpeza)	Proceder à limpeza de um modo geral nas áreas que lhe foram designadas. Recolher o lixo acondicionando em embalagens próprias e direcionando para lixeira. Manter o chão limpo. Retirar pó dos móveis e equipamentos. Limpar paredes e azulejos. Limpar janelas e vidros. Limpar banheiros diariamente. Repor papel higiênico, sabonete e toalha. Organizar e manter limpa a casa dos idosos diariamente. Ajudar a distribuir as refeições dos moradores quando solicitado.	44 horas	44 horas
Serviços gerais (lavanderia)	Lavar, passar e higienizar toda roupa de vestuário, cama, mesa e banho dos moradores, manter a lavanderia limpa e organizada, organizar, separar e distribuir doações de roupas recebidas, ajudar na distribuir das refeições quando solicitado.	44 horas	44 horas
Nutricionista	Elaboração do cardápio, desenvolver funções de estudo, orientação e vigilância da alimentação e nutrição, quanto à sua adequação, qualidade e segurança, avaliação do estado nutricional, tendo por objetivo a promoção da saúde e do bem-estar e a prevenção, de acordo com as respectivas regras científicas e técnicas. Responsável pelo controle de alimento e prazo de validade. Desinfecção e esterilização de alimentos e matérias.	20 horas	20horas

SOS

X

8

10



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

237

Cozinheiro (a)	Receber doações especificamente de gêneros alimentícios, esterilizar. Organizar os alimentos na dispensa e geladeira, observando e controlando o prazo de validade, relacionar as entradas e saídas dos mantimentos, preparar as refeições dos moradores conforme orientação e elaboração do cardápio da nutricionista responsável, manter a coifa, tela do refeitório e cozinha, vidros, janelas e chão limpos, acompanhar e controlar o consumo de gás, visando o reabastecimento. Trabalhar no preparo das refeições para os idosos e na organização e limpeza da cozinha, refeitório e área de	12x36	12x36
Auxiliar de cozinha	Responsável pelo pré-preparo higienização, organização e pequenas produções de alimentos, sob supervisão do cozinheiro (a), receber e armazenar gêneros alimentícios. Receber doações especificamente de gêneros alimentícios e esterilizar. Organização os alimentos na dispensa e geladeira, observando e controlando o prazo de validade, relacionar as entradas e saídas dos mantimentos.	44 horas	44 horas

6.4.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA OSC COM AFASTAMENTO DEVIDO A PANDEMIA

Carga Horária (semanal)	Regime Trabalhista / Voluntário	Remuneração Individual (R\$) (valor bruto mensal)	MOTIVO DO AFASTAMENTO
Limpeza	CLT	1.283,00	Colaboradora com 47 anos com patologia Diabete
Motorista	CLT	1.283,00	Grupo de risco, devido idade superior a 60 anos.
Técnica	CLT	1.613,00	Grupo de risco, devido idade superior a 60 anos com

6.4.2.1 PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas: São selecionados para entrevista cinco interessados para o Cargo.

Critérios de Avaliação: Ser qualificado para o cargo disponível, conforme exigência da Instituição.

Responsável pela contratação: Ângelo Reginaldo de Lima

SSV 70



238

LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSV

CNPJ 59.767.210/0001-5

7 DO RECURSO FINANCEIRO

7.3 VALOR DA PARCERIA

Valor Total do Recurso Público Financeiro: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Periodicidade do Repasse: Parcela única

7.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse em parcela única no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) dentro de 5 dias após assinatura do 2º termo aditivo.

Esclarecemos que este desembolso não altera o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho Principal do Termo de Colaboração nº 003/2019.

7.5 DETALHAMENTOS DA PROPOSTA

Recurso Estadual Emergencial para enfrentamento da pandemia em decorrência do covid-19 ao serviço de acolhimento de idoso, atendidos pelo Termo de Colaboração nº 003/2019.

8 PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO

MATERIAL DE CONSUMO (compra única)					
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
EPI	Máscara Cirúrgica	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00	R\$ 2.060,60
	Luvas de procedimento não estéreis	24	R\$ 39,90	R\$ 957,60	
	Capote ou avental	6	R\$ 12,95	R\$ 77,70	
	Botas impermeáveis	15	R\$ 26,50	R\$ 397,50	
	Luvas de borracha de cano longo	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80	
Material médico hospitalar	Termômetro Digital de Testa	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Produtos de Higiene	Papel toalha	40	R\$ 12,40	R\$ 496,00	R\$ 496,00
Material para Limpeza	Suporte para papel toalha	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 2.513,40
	Rodo	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50	
	Pano de Limpeza	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	
	Vassoura	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50	
	Lixeira com acionamento por pedal	8	R\$ 99,90	R\$ 799,20	

SSV
X
A



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

239

Água Sanitária	48	R\$ 8,90	R\$ 427,20
TOTAL =	272		R\$ 5.250,00

11.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1.1. CONCEDENTE

PARCELA	ÚNICA
VALOR	R\$ 5.250,00

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme exigência do Capítulo VII do Decreto Municipal nº 5.620 de 02 de janeiro de 2017, das Instruções do TCE-SP 02/2016 e suas alterações, e orientações do Departamento de Assistência Social.

9.3 PERIODICIDADE

- Prestação de Contas Financeira

A prestação de contas financeira deverá ser entregue mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, conforme exigências do Decreto Municipal nº 5.620/2017, das Instruções nº 02 de 2016 do TCE-SP e suas alterações e orientações do Departamento de Assistência Social.

- Relatório de Atividades

O Relatório de Atividades deverá ser entregue semanalmente, nos moldes do Departamento de Assistência Social.

- Relatório de Execução do Objeto

O Relatório de Execução do Objeto deverá ser entregue quadrimestralmente, até o 10º dia do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre conforme reconhecido ao TCE-SP.

1º quadrimestre: de janeiro a abril

2º quadrimestre: de maio a agosto

3º quadrimestre: de setembro a dezembro

Relatório de Execução do Objeto nos moldes do Departamento de Assistência Social.

SD
S.
X
X



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

- Prestação de Contas Anual / Final

Prestação de conta anual deverá ser entregue até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

Prestação de conta ao final da parceria deverá ser entregue 90 dias após encerramento da parceria ou de seu objeto.

Prestações de contas nos conformes do Decreto Municipal nº 5.620/2017 e das Instruções nº 02 de 2016 do TCE-SP e suas alterações.

9.4 DAS TRANSPARÊNCIAS E DO ACESSO A INFORMAÇÃO

É de responsabilidade da OSC, sob fiscalização do Município obedecer às normas e diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/11; Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações na Seção III – Da Transparência e do Controle, em seus Artigos 10, 11 e 12, trata o tema da seguinte maneira; Decreto Municipal nº 5.620/17 no Capítulo X – Da Transparência e Divulgação das Ações; e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: COMUNICADOS SDG. nº 016/2018 e nº 019/2018.

Obedecer aos requisitos do Comunicado SDG nº 18/2020 de 27/04/2020 sobre a Transparência dos Atos, Receitas e Despesas destinados ao Enfrentamento do Coronavírus; as Recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo da Promotoria de São João da Boa Vista/SP de 13/05/2020 pelo Promotor de Justiça Nelson de Barros O'reilly Filho; e Ofício nº 92/2020-er do Ministério Público do Estado de São Paulo - GAECO/Campinas de 18/05/2020.

OSC deverá observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, e transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade ao contratar bens e serviços com recursos transferidos pelo Município.

9.5 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima

Data de Nasc.: 23/08/1968

CPF: 154.525.968.28

RG: 17.667.321-0

Cargo: Coordenador

Nº do Registro Profissional:

Telefone: (19) 99178-7843

Endereço: Decides Estrile, 126 Bairro: Recanto Jaguaré

E-mail: larsaojosesjbv@gmail.com

9.6 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS TRANSPARÊNCIAS

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima

Data de Nasc.: 23/08/1968



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

CPF: 154.525.968.28

RG: 17.667.321-0

Cargo: Coordenador

Nº do Registro Profissional:

Telefone: (19) 99178-7843

Endereço: Deoclides Esbrile, 126 Bairro: Recanto Jaguari

E-mail: larsajosesjbv@gmail.com

9.7 TESOUREIRO DA OSC

Nome: Osmar Donizetti Vitoriano

Data de Nasc.: 30/04/1956

CPF: 774.188.918-49

RG: 9.032.124-8

Cargo: Aposentado

Endereço pessoal: Rua Milton Marcon, 94 – Jardim Priscila

Telefone pessoal: (19) 3633-4744 / (19) 99760-9242

E-mail pessoal: ovitoriano@hotmail.com

9.8 CONSELHO FISCAL

Nome: Júlio Cesar Jerônimo

Data de Nasc.: 05/06/1970

CPF: 172.007.728-28

RG: 23.291.243-9

Cargo: Pedreiro

Endereço pessoal: Rua Dr. Jarbas Amaral Carvalho, 405 – Jardim Magalhães

Telefone pessoal: (19) 9 8952-1156

E-mail pessoal: jjuliojeronimo@bol.com.br

Nome: Francisco José Alcântara

Data de Nasc.: 26/07/1957

CPF: 786.789.948-00

RG: 9.732.605-7

Cargo: Servidor Público Federal

Endereço pessoal: Rua José Sargaço Sobrinho, 235 – Jardim Magalhães

Telefone pessoal: (19) 3623-3496 / (19) 9 9271-7760

E-mail pessoal: larsajosesjbv@gmail.com

Nome: Elysberto Silva Filho

Data de Nasc.: 13/11/1967

CPF: 094.014.678-97

RG: 17.496.739-1



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

242

Cargo: Comerciante

Endereço pessoal: Rua Josefina Sargaço, nº 45 – Recanto do Lago

Telefone pessoal: (19) 9 9246-2880 Claudia Moraes da Silva

E-mail pessoal: motomaniabeto@hotmail.com

10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho tem o período de vigência de 3 meses, a partir da assinatura do 2º Termo Aditivo do TC nº 003/2019.

Fica esclarecido que o 2º Termo Aditivo e o Plano de Trabalho são ações complementares ao Termo de Colaboração nº 003/2020 de forma que não haja prejuízo ao seu objeto, aos termos exigidos no Chamamento Público 005/2019 e ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho principal.

11 ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO E SUA EXECUÇÃO

11.3 PRESIDENTE DA OSC

Nome: José Paulo Curti Junqueira

Data: 20 / 05 / 2020

Assinatura:

11.4 COORDENADOR

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima

Data: 20 / 05 / 2020

Assinatura:

11.5 TÉCNICOS

Nome: Siomara Paulino Silva

Data: 20 / 05 / 2020

Assinatura:
Registro profissional: 63959
Siomara Paulino Silva
Assistente Social
CRESS 63959 - 9ª Região SP



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

243

11.6 TESOUREIRO

Nome: Osmar Donizetti Vitoriano

Data: 20 / 05 / 2020

Assinatura:

11.7 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima

Data: 20 / 05 / 2020

Assinatura:

14.8 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS TRANSPARÊNCIAS

Nome: Ângelo Reginaldo de Lima

Data: 20 / 05 / 2020

Assinatura:

505



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

244

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-5

12 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa vista, 20 de Maio de 2020

José Paulo Curti Junqueira
Presidente da OSC

13 APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

- APROVADO
 REPROVADO

São João da Boa vista, 01 de junho de 2020

Concedente
Carimbo de Identificação

Eliane Buciman L. Rossi
CRESS 25.21F
Diretora Depto. de Assistência Social

SRS